



Congonhas, 10 de abril de 2025.

Ilmo. Sr.

Ricardo dos Santos Soares

Vice – Presidente do SENGE – MG

REF. resposta ao OFÍCIO SENGE – MG Nº 033/2025

A CSN Mineração, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.902.291/0001-15, com sede em Congonhas – MG, vem, através do presente, responder ao e-mail enviado pelo SENGE-MG, datado de 07/04/2025, onde nos é enviada a pauta de reivindicações para o ACT 2025/2026 e solicitado o início das tratativas para o próximo acordo coletivo de trabalho.

Em resposta, a CSN Mineração informa que conforme já adiantando entre as partes, existe interesse por parte da Empresa em adiantar as tratativas para o ACT 2025/2026, nesta linha, a empresa responde abaixo os itens apresentados pelo SENGE-MG, como pauta de reivindicações para o ACT 2025/2026.

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS ENGENHEIROS E ENGENHEIRAS DA CSN – ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025.

Resposta cláusula 1ª DATA – BASE

Existe convergência, a CSN vai garantir a manutenção de todas as cláusulas normativa do acordo vigente, durante a negociação do ACT 2025/2026.

Resposta cláusula 2ª MANUTENÇÃO DAS CONQUISTAS ANTERIORES (ACT 2024)

CSN Mineração

Mineração Casa de Pedra, s/nº - Zona Rural
Congonhas, MG - Caixa Postal: 97 ou 101
CEP: 36.410-970
Tel: (31) 3749-1212 Fax: (31) 3749-1817



Existe convergência, a CSN propõe manter todos os itens existentes nos acordos 2024/2025, sem qualquer redução.

Resposta cláusula 3ª REAJUSTE/CORREÇÕES SALARIAIS/AUMENTO REAL

A CSN apresentará proposta financeira de reajuste compatível com as práticas de mercado para o cargo e salário de engenheiros.

Resposta cláusula 4ª CORREÇÃO DE TODAS AS CLÁUSULAS ECONÔMICAS DO ACT

Existe convergência, a empresa apresentará proposta de reajuste dos itens econômicos com percentuais superiores aos previstos para o INPC do período.

Resposta cláusula 5ª SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL

A CSN, manterá a prática do mínimo profissional, considerando as observações e decisões recentes do STF, que mantem o mínimo profissional dos engenheiros em R\$ 10.302,00.

Sobre a cláusula de primeiro emprego, em outros momentos, já ficou alinhado com o sindicato que a empresa esta aberta para discutir o tema e trabalhar na implantação do mesmo.

Resposta cláusula 6ª CARTÃO ALIMENTAÇÃO – (ALTERAÇÃO)

A CSN, apresentará proposta para reajuste do valor atual de cartão alimentação em percentual superior ao INPC previsto para o período.

Resposta cláusula 7ª ALIMENTAÇÃO EM VIAGENS

A CSN, informa que tal item não tem previsão em acordo coletivo, mas, que atendo ao pleito do sindicato, fará estudos de mercado no intuito de reajustar os valores atualmente fornecidos aos colaboradores em viagem a título de reembolso alimentação.

Resposta cláusula 8ª REEMBOLSO EDUCACIONAL

CSN Mineração

Mineração Casa de Pedra, s/nº - Zona Rural
Congonhas, MG - Caixa Postal: 97 ou 101
CEP: 36.410-970
Tel: (31) 3749-1212 Fax: (31) 3749-1817



A CSN, já concede bolsas de estudos para formação complementar aos colaboradores engenheiros. Tais informações podem ser consultadas junto ao RH da empresa.

Além de bolsas de estudos para os engenheiros, a empresa também fornece bolsa de estudos para os dependentes legais, como cônjuge e filhos.

Resposta cláusula 9ª AUXÍLIO CRECHE

A CSN, fornece auxílio creche para colaboradoras com filhos até completarem 6 (seis) anos de idade e apresentará agora proposta para renovação com reajuste do atual benefício. Quanto a estender o auxílio creche para homens, a empresa estuda tal possibilidade para tratativa no futuro.

Resposta cláusula 10ª MANUTENÇÃO DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS

A CSN, propõe a manutenção do atual modelo de banco de horas, por ser uma ferramenta de gestão e também algo habitual de mercado, nessa linha, mesmo existindo poucas incidências de horas extras, a empresa propõem a manutenção das regras de banco de horas atuais e com pagamento de bonificação para essa renovação.

Resposta cláusula 11ª PLANO DE SAÚDE

A CSN, manterá o plano de saúde atual, que diga-se de passagem é um dos melhores planos de saúde do mercado, mas não poderá reduzir os custos do fator moderador, pois a empresa já custeia integralmente o valor da mensalidade, cabendo ao colaborador apenas arcar com a coparticipação pela utilização.

Resposta cláusula 12ª PARTICIPAÇÃO DOS LUCROS E RESULTADOS-PLR

A CSN, estuda a possibilidade de retornar o programa de PPR, mas ainda sem definição de data, neste sentido, a empresa segue garantido bonificações aos colaboradores pelo resultado dos anos anteriores. Sobre a lei do PPR, a mesma não obriga a empresa a ter tal modalidade, ela apenas rege as regras para quem opta pelo fornecimento de tal benefício.

CSN Mineração

Mineração Casa de Pedra, s/nº - Zona Rural
Congonhas, MG - Caixa Postal: 97 ou 101
CEP: 36.410-970
Tel: (31) 3749-1212 Fax: (31) 3749-1817

**Resposta cláusula 13ª PROGRESSÃO DE CARREIRA**

A CSN, já tem plano de cargos e salários interno e prática o mesmo, tanto que existem engenheiros com os mais variados níveis salariais em sua estrutura.

Resposta cláusula 14ª ADICIONAL DE SOBREVISO

A CSN, não tem trabalho com sobre aviso, mas nos casos onde existir tal prática, as horas realizadas serão pagas conforme lei.

Resposta cláusula 15ª TRABALHO HÍBRIDO

A CSN, não trabalha com regime híbrido, somos uma planta operacional e precisamos de atividade presencialmente diária, salvo alguns períodos de projeto, que são tratados conforme particularidade.

Resposta cláusula 16ª PLANTÕES

A CSN, não trabalha com escala de plantão, mas analisará o pleito apresentado pelo sindicato.

Resposta cláusula 17ª INCORPORAÇÃO DAS CONQUISTAS DOS SINDICATO MAJORITÁRIO

A CSN, garantirá para os engenheiros os mesmos itens ofertados para as demais categorias da localidade, não criando distinção entre os trabalhadores.

Resposta cláusula 18ª ACORDO INDIVIDUAL E COLETIVO DE TRABALHO

A CSN, não negocia acordos individuais de trabalho, todos nossos acordos são coletivos e vinculados com o sindicato da categoria.

Resposta cláusula 18ª MULTA**CSN Mineração**

Mineração Casa de Pedra, s/nº - Zona Rural
Congonhas, MG - Caixa Postal: 97 ou 101
CEP: 36.410-970
Tel: (31) 3749-1212 Fax: (31) 3749-1817



Como de costume, a CSN continuará cumprindo fielmente o negociado entre as partes e havendo a necessidade de discussão de qualquer item, a empresa estará a disposição para discussão de junto ao sindicato.

Após responder os itens apresentados pelo sindicato, a empresa apresentará abaixo a proposta para o ACT 2025/2026 e ABONO 2024, que tem sido negociada para a data base maio, proposta essa que garante, ganhos financeiros a categoria dos engenheiros, além da manutenção de benefícios já existentes.

1) Reajuste Salarial – A empresa apresentou a seguinte, para reajuste dos salários a partir de 01 de maio de 2025:

- ✓ Salários até R\$ 5.000,00 = 5,85% de reajuste;
- ✓ Salários acima de R\$ 5.000,00 = 4,00% de reajuste.

*Para admitidos até 30/04/2025 e sobre os salários de 30/04/2025.

A empresa informa e ratifica que a proposta em questão está embasada no INPC do período, sendo o acumulado de maio/2024 a fevereiro/2025 = 4,28%.

A empresa informa que caso seja aprovado, o reajuste entrará em vigor na folha de pagamento do mês de maio de 2025.

2) Cartão Alimentação – Reajuste 5,85% (cinco vírgula oitenta e cinco por cento) a partir de maio de 2025:

- Novo valor do Cartão Alimentação: R\$1.090,26 (um mil e noventa reais e vinte e seis centavos) mensais.

CSN Mineração

Mineração Casa de Pedra, s/nº - Zona Rural
Congonhas, MG - Caixa Postal: 97 ou 101
CEP: 36.410-970
Tel: (31) 3749-1212 Fax: (31) 3749-1817



A empresa informa que caso seja aprovado, o Cartão Alimentação de maio 2025 será creditado já com o novo valor de R\$1.090,26 (mil e noventa reais e vinte e seis centavos) mensais.

*Mantém a regra atual de participação dos colaboradores sobre o valor do Cartão Alimentação.

3) Renovação do Banco de Horas:

- Vigência de 01 (um) ano: de 16/05/2025 a 15/05/2026;
- Banco de horas móvel de 06 meses: as horas extras realizadas em determinado período de apuração de frequência poderão ser compensadas no prazo de 06 (seis) períodos de apuração subsequentes;
- Compensação de 1 por 1 hora, ou seja, para cada 1 hora extra trabalhada 1 hora de folga;
- No final do prazo para compensação, o saldo positivo será pago com as bonificações do ACT e o saldo negativo será descontado;
- Hora extra do turno, quando em trabalho normal e em dias de feriado não entrarão em banco de horas e será paga no mês da realização, como já é realizado atualmente.

Em contrapartida para renovação do Banco de Horas nos mesmos moldes a empresa propõe o pagamento de Cartão Alimentação – Crédito Extra:

CSN Mineração

Mineração Casa de Pedra, s/nº - Zona Rural
Congonhas, MG - Caixa Postal: 97 ou 101
CEP: 36.410-970
Tel: (31) 3749-1212 Fax: (31) 3749-1817



- R\$ 900,00 (novecentos reais) creditados em até 5 dias úteis após a assinatura do acordo.

- ✓ *Para empregados que registram ponto;

- ✓ *Sem a cobrança da participação do empregado.

- 4) Auxílio Creche: Reajuste de 5,85% (cinco vírgula oitenta e cinco por cento), novo valor do benefício: R\$738,83 (setecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos).

- ✓ Em complemento, o interlocutor da empresa informou que caso seja aprovado, o valor do Auxílio Creche será reembolsado com o novo valor na folha de pagamento do mês de maio de 2025.

- 5) Kit escolar 2025: Novo valor do benefício: R\$221,87 (duzentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

- 6) Abono referente ao exercício 2024 a ser pago em 2025:
 - ✓ A empresa propõe o pagamento de um ABONO em compensação aos resultados de 2024, que equivale a 1,50425 salários base, a ser pago até o dia 02/05/2025, se o acordo for aprovado e assinado até 14/04/2025.

*Além dos itens apresentados, a empresa ainda informa que a empresa propõe a manutenção dos demais itens existentes no Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025, salvo ajustes e alterações de redação que serão analisadas e discutidas entre as partes. A empresa entende que a proposta em questão responde e contempla os anseios da

CSN Mineração

Mineração Casa de Pedra, s/nº - Zona Rural
Congonhas, MG - Caixa Postal: 97 ou 101
CEP: 36.410-970
Tel: (31) 3749-1212 Fax: (31) 3749-1817



categoria, e que a proposta apresentada representa o esforço máximo da empresa, sendo essa proposta para o ACT 2024/2025 e ABONO 2024.

Com a proposta apresentada, a empresa fica a disposição do sindicato para reunião de esclarecimentos, com o intuito de que tal proposta seja levada para votação e apreciação da categoria.

Por oportuno, a Empresa aproveita o ensejo para renovar protestos de estima e consideração, reiterando a disponibilidade em sempre receber os dirigentes deste respeitado Sindicato para tratar assuntos que V.S.^a. entenderem pertinentes/necessários. Por fim, nos colocamos à disposição para outras solicitações ou maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Edivaldo Gomes de Lima Junior
ESPECIALISTA EM RELAÇÕES TRABALHISTAS E SINDICAIS
CSN Mineração

CSN Mineração

Mineração Casa de Pedra, s/nº - Zona Rural
Congonhas, MG - Caixa Postal: 97 ou 101
CEP: 36.410-970
Tel: (31) 3749-1212 Fax: (31) 3749-1817